DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Sexta-feira, 21 de setembro de 2018 | Ano I | Edição nº 144 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	2
Atos Legislativos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	20/09/2018	5,00
Cota Parte F.P.M.	20/09/2018	48.559,83
Cota Parte I.T.R.	20/09/2018	392,82
Fundeb	20/09/2018	554,15

Fernão, 20 de setembro de 2.018.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA N.º 214 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA E DE ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIME DE ALMEIDA MIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento da realização do Concurso Público n.º 01/2018 para preenchimento de 01 (uma) vaga existente do cargo efetivo de contador, a qual será constituída pelos seguintes membros: Oswaldo Gutierrez Junior, RG n.º 22.933.151-8, CPF n.º 169.030.028-04 ocupante do cargo de Diretor Legislativo, Orlando Tanganelli Junior, RG n.º 6.272.440-X, CPF n.º 558.885.858-15 ocupante do cargo de Advogado e Edna Huss Garcia RG n.º 28.850.872-5, CPF n.º 174.068.368-48 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º. Essa Comissão terá a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar coordenar e cumprir todas as determinações estabelecidas no Edital do Concurso Público n.º 01/2018, ficando nomeado o Senhor Oswaldo Gutierrez Junior como presidente da Comissão, podendo designar subcomissões para o bom e fiel cumprimento das determinações legais.

Art. 3º. O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do Concurso Público n.º 01/2018.

Art. 4º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital cabendo à Comissão de que trata o art. 1º da presente Portaria, decidir os casos eventualmente omissos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de setembro de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo